Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE CEL. PEDRO DIAS DE CAMPOS, EM 2021 Edital – Processo Seletivo/2021

A Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, torna pública a abertura de inscrições na realização do processo seletivo para Professor Coordenador e Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Coronel Pedro Dias de Campos, localizada no Municipio de Capela do Aldo e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da designação de Professor Coordenador e da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista — CIEBP da EE Coronel Pedro Dias de Campos, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para "softwares" livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei Federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- a Resolução Seduc-3, de 11-01-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino Região de Votorantim, no endereço eletrônico https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/ onde constará a quantidade de vagas disponíveis e o resultado do processo seletivo.

II - DOS REQUISITOS

O PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP terá as seguintes atribuições:

- **I.** Atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;
- **II.** Orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;
- **III.** Planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;
- **IV.** Apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;
- V. Orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino; Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;
- VI. Prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;
- VII. Gerenciar e acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

São requisitos para o exercício da função de PROFESSOR COORDENADOR que atuará no CIEBP:

- **I.** ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação;
- II. contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- III. ser portador de diploma de licenciatura plena.
- ❖ Caso o selecionado seja readaptado, o docente somente poderá ser designado após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS.
- ❖ O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:

- 1- Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- **2-** Criar as atividades que serão desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- **3-** Construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas unidades escolares:
- **4-** Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo:
- **5-** Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- **6-** Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- **7-** Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- **8-** Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas, visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- 9- Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- **10** Acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- 11- Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:

- I. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;
- **II**. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.
- III Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2– A Inscrição ocorrerá no período de 02/12/2021 a 07/12/2021, via formulário onlinedisponibilizado no link: https://forms.gle/acU8xc7S82BCW9EE8
- **3** O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.
- 4- O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado, passará por entrevista.

IV – DA ENTREVISTA

- 1- A chamada para entrevista presencial será realizada no período de 09/12/2021 a 10/12/2021, mediante publicação no site da Diretoria de Ensino Região Votorantim, no endereço eletrônico http://devotorantim.educacao.sp.gov.br, que indicará o dia, horário e local.
- **2-**No processo de seleção do candidato, caberá a Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, observar os critérios estabelecidos neste edital:
- 1- Analisar os documentos apresentados;
- **2-** Proceder a realização de entrevista individual e presencial com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e a sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem em atividades do hub de inovação, ações de cultura maker e outras ações que compõem o complexo do CIEBP.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1- No período de 13/12/2021, a Diretoria de Ensino – Região de Votorantim disponibilizará o resultado da inscrição e processo seletivo no no site https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/

VI – DO RECURSO

- 1- O candidato poderá interpor recurso a Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação dia 14/12/2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o email neiva.ferraz@educacao.sp.gov.br
- **2**–A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de **15/12/2021** e disponibilizará no site http://devotorantim.educacao.sp.gov.br, a Classificação Final Pós- Recurso, após as 17h00.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- **2-** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
- **3-** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Região Votorantim, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.

Votorantim, 01 de Dezembro de 2021.

Tereza Leonor A. B. G. Milano Dirigente Regional de Ensino